



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01 / 63, de 8 / 05 / 1963.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO E INSERÇÃO DA IMAGEM DE CRISTO CRUCIFICADO,
NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso decreta e eu pro-
mulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Paulo Afonso, autorizada a /
adquirir e inserir no recinto do plenário a imagem de Cristo crucificado.

Art. 2º - A imagem deverá ser fixada ao lado posterior da mesa que /
dirige os trabalhos, num plano superior.

Art. 3º - Afim de satisfazer o ritual religioso, deverá o crucifi-
xo receber a benção da autoridade eclesiástica, no recinto da Câmara.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor 10 dias após a data de sua pu-
bicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 / 05 / 1963.

Carlos Alberto Alves

Presidente.